



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO LEI 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 110/2023** – Processo nº **PM-ADM-2023/04893**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo **menor preço por item**. Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 **para aquisição de troféus e medalhas para atender o calendário esportivo e cultura promovido pela Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte**, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2023/04893 e especificidades do Anexo I – termo de referência do Edital.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **LICITAÇÕES** ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação:**

Dia: 03/10/2023 às 10:30 horas (Horário Local).

Nova Andradina MS, 19 de setembro de 2023

Osmar F da Nobrega
Setor de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 215 de 31 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023** – Processo **PM-ADM-2023/04348**, tipo menor preço por **GLOBAL**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM CBUQ E MICRO, PARA DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA/MS**, conforme solicitação nº 233/2023 e CI nº 1821/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Cuja sessão aconteceria **Dia: 18/09/2023 às 8h (Horário de Local – MS)**.

Motivo: DECISÃO LIMINAR DLM – G. ICN – 189/2023 TCE/MS

Nova Andradina – 19 de setembro de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO
Membro da C.P.L

LEI COMPLEMENTAR Nº. 298, de 19 de setembro de 2023.

Altera a Lei Complementar nº. 135/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 20 da Lei Complementar nº. 135, de 04 de janeiro de 2012,

passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 ...

[...]

VIII - gratificação especial para membros da Comissão de Licitação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio, Comissão de Diárias, Comissão de Compras e Serviços, Comissão de inventário e Patrimônio, Encarregado(a) do E-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão), LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e Ouvidoria, Agente de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

Art. 2º A tabelas anexas, nº 6 e 8 da LC nº. 135/2012, cujos dados e valores já estão adequados à presente lei, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 6

GRUPO OCUPACIONAL II

FUNÇÃO GRATIFICADA - PROVIMENTO EFETIVO ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

CONTROLE INTERNO – DCI

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
ADI - 1	Chefe do Depto. Jurídico	1	2.245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Financeiro	1	2.245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Administrativo	1	2.245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Recursos Humanos	1	2.245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Tecnologia da Informação	1	2.245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Legislativo	1	2.245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Comunicação	1	2.245,01
DCI - 1	Diretor do Depto. de Controle Interno	1	2.245,01
DCI-2	Assessor do Depto. Controle Interno	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Jurídico	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Financeiro	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Administrativo	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Recursos Humanos	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Tecnologia da Informação	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Legislativo	2	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Comunicação	1	1.242,50

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 8

GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG

COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - CCS

COMISSÃO DE DIÁRIAS - CD

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO - CIP

ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E OUVIDORIA

GESTOR DE CONTRATO - GC

FISCAL DE CONTRATO – FC

Símbolo	Função	Quant.	NOVO VALOR
CPL - 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação	1	1.400,00
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	745,00
PRG - 1	Pregoeiro e Agente de Contratação	1	1.400,00
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	3	745,00
CCS - 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	1.000,00
CCS - 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	745,00
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	3	800,00
CIP - 1	Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio	1	800,00
CIP - 2	Membros da Comissão de Inventário e Patrimônio	2	745,00
ENC-1	Encarregado do E-SIC, LGPD e Ouvidoria	1	1.000,00
GC-1	Gestor de Contrato	1	1.400,00
FC-1	Fiscal de Contrato	3	1.400,00

PORTARIA Nº 712, de 19 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal **FABIANA DA CUNHA GUISSONI** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2023/07555).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 713, de 19 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIANA DA CUNHA GUISSONI**, para ocupar o cargo de Subsecretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Símbolo DAS -112, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2023/07555).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 714, de 19 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDA ROCHA FERREIRA**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2023/07562).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 715, de 19 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **STENIO SOUZA BACHIEGA**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Assistencial Social e Cidadania (PM-ADM-2023/07306).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo SIGA PM-ADM-2023/6519.

1. Adoto a justificativa a Dispensa de Licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação, tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo e usuários, veículo tipo ônibus rodoviário com capacidade de 47 lugares para atender a Semec, Funael e Funac, de acordo com a Comunicação Siga Nº PM-CIN-2023/02697, bem como a Solicitação n.º 261/2023. Justificamos como Dispensa de Licitação (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 93 – 94 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ: 90.180.605/0001-02, perfazendo um valor de **R\$ 9.225,00** (nove mil duzentos e vinte e cinco reais), por um período de 12 (doze) meses.

4. **órgão:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Proj./Ativ.: 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 75.

5. **Condições de entrega:** 72 (setenta e duas) horas após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 19 de setembro de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/7071.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada limpeza das Pedras Pet Pave da entrada do Paço Municipal, bem como na entrada do Centro de Eventos Sívio Ubaldino de Souza, de acordo com a CI N.º PM-ADM-CIN-2023/2663, bem como a Solicitação n.º 258/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. Justificamos Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 49 - 50 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ALBERTO WAGNER BITTENCOURT CANO** CNPJ: 15.741.263/0001-29, perfazendo o montante de **R\$ 15.578,00** (quinze mil quinhentos e setenta e oito reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.101 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 126.

5. **Condições de entrega:** 72 horas após a solicitação.

Nova Andradina - MS, 06 de setembro de 2023.

Valter Valentin Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

Ordenador de Despesas.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 064/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 064/2022**, **no valor global de R\$: 265.019,49 (duzentos e sessenta e cinco mil, dezenove reais e quarenta e nove centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 124.120,40 (cento e vinte e quatro mil, cento e vinte reais e quarenta centavos)**, do **PROCESSO n.º: 105709/2022**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA** CNPJ n.º: 03.922.226/0001-38, **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ n.º: 16.041.907/0002-10, **DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA** CNPJ n.º: 11.997.015/0001-92, **MEDIONEIRA E S ARAUJO** CNPJ n.º: 29.034.194/0001-28, **METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ n.º: 2.971.911/0001-45.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 067/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 067/2022**, **no valor global de R\$: 163.701,62 (cento e sessenta e três mil, setecentos e um reais e sessenta e dois centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 115.975,37 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, do **PROCESSO n.º: 106450/2022**, celebrado com a Empresa (as): **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI**, CNPJ n.º: 00.992.206/0001-45, **ANDRE MIRANDOLA**, CNPJ n.º: 04.860.249/0001-28, **COMERCIAL K & D LTDA**, CNPJ n.º: 17.182.696/0001-17, **M.A.DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ n.º: 19.162.885/0001-53.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1473/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1473/2023**, no valor global de **R\$: 32.995,43 (trinta e dois mil reais, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**, do **PROCESSO n.º: 105709/2022**, celebrado com a Empresa: **METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ n.º: 2.971.911/0001-45.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1474/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1474/2023**, no valor global de **R\$: 13.345,16 (treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 12.350,66 (doze mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)**, do **PROCESSO nº: 105709/2022**, celebrado com a Empresa: **MEDIONEIRA E S ARAUJO CNPJ nº: 29.034.194/0001-28**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1645/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1645/2022**, no valor global de **R\$: 17.084,00 (dezessete mil e oitenta e quatro reais)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 17.084,00 (dezessete mil e oitenta e quatro reais)**, do **PROCESSO nº: 105709/2022**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA CNPJ nº: 03.922.226/0001-38**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1475/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1475/2023**, no valor global de **R\$: 14.550,75 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 14.550,75 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**, do **PROCESSO nº: 105709/2022**, celebrado com a Empresa: **DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA CNPJ nº: 11.997.015/0001-92**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1646/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1646/2022**, no valor global de **R\$: 1.233,30 (mil e duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 0,00 (zero reais)**, do **PROCESSO nº: 105709/2022**, celebrado com a Empresa: **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº: 16.041.907/0002-10**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1476/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1476/2023**, no valor global de **R\$: 17.084,00 (dezessete mil e oitenta e quatro reais)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 16.236,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais)**, do **PROCESSO nº: 105709/2022**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA CNPJ nº: 03.922.226/0001-38**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1647/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1647/2022**, no valor global de **R\$: 8.737,00 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 8.737,00 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais)**, do **PROCESSO nº: 105709/2022**, celebrado com a Empresa: **DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA CNPJ nº: 11.997.015/0001-92**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1648/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1648/2022**, no valor global de **R\$: 16.806,62 (dezesesseis mil, oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 16.806,62 (dezesesseis mil, oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos)**, do **PROCESSO nº: 105709/2022**, celebrado com a Empresa: **MEDIONEIRA E S ARAUJO CNPJ nº: 29.034.194/0001-28**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1533/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1533/2023**, no valor global de **R\$: 25.047,82 (vinte e cinco mil, quarenta e sete reais, oitenta e dois centavos)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 25.047,82 (vinte e cinco mil, quarenta e sete reais, oitenta e dois centavos)**, do **PROCESSO nº: 106450/2022**, celebrado com a Empresa: **ANDRE MIRANDOLA, CNPJ nº: 04.860.249/0001-28**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1649/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1649/2022**, no valor global de **R\$: 29.904,89 (vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 20.401,54 (vinte mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, do **PROCESSO nº: 105709/2022**, celebrado com a Empresa: **METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº:2.971.911/0001-45**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1534/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1534/2023**, no valor global de **R\$: 34.136,54 (trinta e quatro mil, cento e trinta e seis reais, cinquenta e quatro centavos)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 34.136,54 (trinta e quatro mil, cento e trinta e seis reais, cinquenta e quatro centavos)**, do **PROCESSO nº: 106450/2022**, celebrado com a Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI, CNPJ nº: 00.992.206/0001-45**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:309/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 309/2023**, no valor global de **R\$: 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 0,00**, do **PROCESSO nº: 106450/2022**, celebrado com a Empresa: **ANDRE MIRANDOLA, CNPJ nº: 04.860.249/0001-28**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1535/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1535/2023**, no valor global de **R\$: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 0,00**, do **PROCESSO nº: 106450/2022**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ nº: 17.182.696/0001-17**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1759/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1759/2022**, no valor global de **R\$: 40.476,48 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais, quarenta e oito centavos), sendo utilizado a importância de R\$: 40.476,48 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais, quarenta e oito centavos), do PROCESSO nº: 106450/2022**, celebrado com a Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI, CNPJ nº: 00.992.206/0001-45**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1760/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1760/2022**, no valor global de **R\$: 16.314,53 (dezesesseis mil, trezentos e quatorze reais, cinquenta e três centavos), sendo utilizado a importância de R\$: 16.314,53 (dezesesseis mil, trezentos e quatorze reais, cinquenta e três centavos), do PROCESSO nº: 106450/2022**, celebrado com a Empresa: **ANDRE MIRANDOLA, CNPJ nº: 04.860.249/0001-45**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1761/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1761/2022**, no valor global de **R\$: 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), sendo utilizado a importância de R\$: 0,00, do PROCESSO nº: 106450/2022**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ nº: 17.182.696/0001-17**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Agosto de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 71/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 4047/2023 Data do Processo: 26/06/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 4047/2023
- b) Nr. Licitação: 71/2023 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação:
- e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-MS.

Descrição do organograma: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número do organograma: 05.006.00001

Participante: ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ODONTO	12,000	MES	4.000,00	48.000,00
Total do Participante:					48.000,00
Total Organograma:					48.000,00
Total Geral:					48.000,00

Nova Andradina, 19/09/2023

HERNANDES ORTIZ
SEC MUN. DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 85/2023
	Processo Adm.: 5990/2023 Data do Processo: 04/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 5990/2023
- b) Nr. Licitação: 85/2023 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 12/09/2023
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITAM DE VIAGENS PARA TRATAMENTO.*

Descrição do organograma: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do organograma: 05.006.00001

Participante: HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM DERIVADO DO PETROLEO	45.000,0	L	5,66	254.700,00
2	ETANOL; Alcool etílico hidratado combustível; obtido a parti	3.000,0	L	4,18	12.540,00
3	ÓLEO DIESEL S10 DERIVADO DO PETROLEO	5.000,0	L	5,97	29.850,00
4	ÓLEO DIESEL COMUM	5.000,0	L	5,62	28.100,00
5	GASOLINA COMUM DERIVADO DO PETROLEO	15.000,0	L	5,66	84.900,00

Total do Participante: 410.090,00

Total Organograma: 410.090,00

Página: 2 / 2

Total Geral: 410.090,00

Nova Andradina, 19/09/2023

HERNANDES ORTIZ
SEC MUN. DE SAÚDE

Página: 1 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	Organograma: 05.006.00001 Processo Nº: 5990/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 85/2023
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164 / 2023

No dia 19 do mês de Setembro do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a) HERNANDES ORTIZ, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denominam-se simplesmente Prefeitura, a empresa HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI, (09.531.483/0001-60), neste ato representado(a) pelo (a) Sr.(a) TONI CAMPINA DA SILVA, CPF Nº 011.673.031-56, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164 / 2023, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI	1.2.3.4.5

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regida pela lei 10.520/2002, Art. 1, subscrita a Lei Nº. 666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 847/2008 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI	09.531.483/0001-60	TONI CAMPINA DA SILVA	011.673.031-56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITAM DE VIAGENS PARA TRATAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1) O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) empresa(s) sinalizá(o)s na presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 85/2023, a saber:

FORNECEDOR: HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
1	GASOLINA COMUM, derivado do petróleo; com IAD (Índice Anti-detonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 100ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina; devendo ser entregue no prazo em até 05 (cinco) dias úteis após publicação da Ata de Registro de Preços a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.	LITRO	Taurus	45000	5,66	254700,00
2	ETANOL; Alcool etílico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação de cana-de-açúcar; limpo e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite mínimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%; para ser usado em qualquer veículo à álcool.	LITRO	Taurus	3000	4,18	12540,00
3	ÓLEO DIESEL S10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no prazo em até 05 (cinco) dias úteis após	LITRO	Taurus	5000	5,97	29850,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



publicação da Ata de Registro de Preços a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico).

4	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	Taurus	5000	5,62	28100,00
---	-------------------	-------	--------	------	------	----------

5	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonação) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1.000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina; devendo ser entregue no prazo em até 03 (três) dias úteis após publicação da Ata de Registro de Preços a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.	LITRO	Taurus	15000	5,66	84900,00
---	---	-------	--------	-------	------	----------

Total: R\$ 410090,00

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 85/2023, que a precedeu e integra o presente Instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 85/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 85/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correção por conta do Fornecedor, transporta, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Conceder as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisas de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociação de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do

Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revisados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, acompanhada de CND's, da Carteira Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor abrir a nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata e que estiver vinculado;

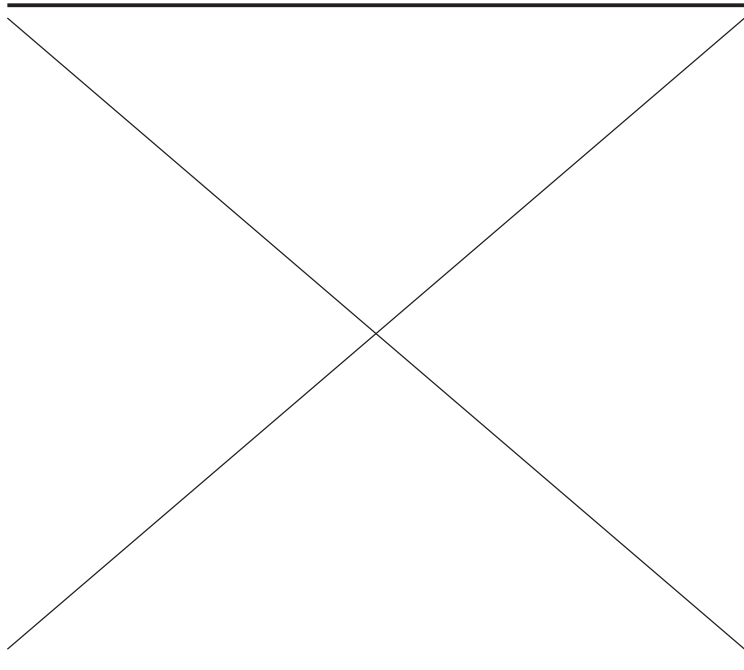
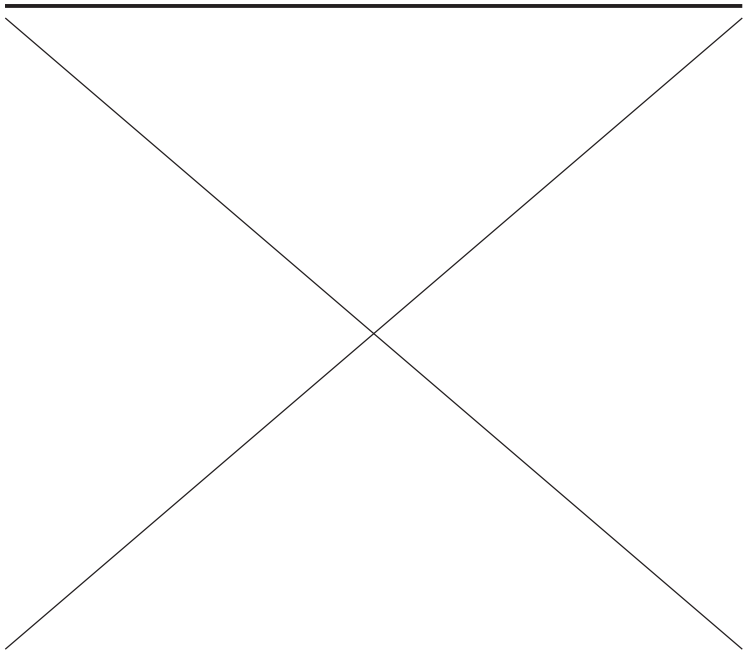
II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

Handwritten marks: a blue checkmark, a blue signature, a blue circle, and a blue 'w'.

Handwritten marks: a blue checkmark, a blue signature, a blue circle, and a blue 'w'.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666 /03.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantido o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvadas as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja restituída a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/03.

Parágrafo Terceiro – Enajenar, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplir a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI até de competência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a restituição ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

v
v
v
v

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 99/2023	
	CNPJ: 03.173.317/0001-18	Telefone: (67) 3441-1250	Processo Adm.:	5651/2023
Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO		CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Data do Processo:	14/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 5651/2023
- b) Nr. Licitação: 99/2023 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 14/09/2023
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração, para atender ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

Participante: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CASTRACÃO DE GATO MACHO	100,000	UN	173,00	17.300,00
2	CASTRACÃO DE GATO FEMEA	100,000	UN	255,00	25.500,00
3	CASTRACÃO DE CÃO PORTE PEQUENO MACHO	120,000	UN	205,00	24.600,00
4	CASTRACÃO DE CÃO PORTE PEQUENO FEMEA	120,000	UN	340,00	40.800,00
5	CASTRACÃO DE CÃO PORTE MEDIO MACHO	240,000	UN	245,00	58.800,00
6	CASTRACÃO DE CÃO PORTE MEDIO FEMEA	240,000	UN	419,00	100.560,00
7	CASTRACÃO DE CÃO PORTE GRANDE MACHO	75,000	UN	339,00	25.425,00
8	CASTRACÃO DE CÃO DE PORTE GRANDE FEMEA	120,000	UN	493,00	59.160,00
Total do Participante:				352.145,00	352.145,00
Total Geral:				352.145,00	352.145,00

Nova Andradina, 14/09/2023

HERNANDES ORTIZ
SEC MUN. DE SAÚDE

Assinatura do Responsável



Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina,MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, de Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença dos testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 19 de Setembro de 2023

HM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS ETELI

09.531.483/0001-60

HERNANDES ORTIZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMBRO

CLAUDIO SANCHES

PRESETEIRO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

MEMBRO

WELINTON BACHEGA BRITO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma: 05.006.00001
Processo Nº 5651/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165 / 2023

No dia 14 do mês de Setembro do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a) HERNANDES ORTIZ, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa FELIPE BINDILATTI BENEVIDES, 27.038.102/0001-52, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) FELIPE BINDILATTI BENEVIDES, CPF Nº 000.946.621-50, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165 / 2023, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
FELIPE BINDILATTI BENEVIDES	1,2,3,4,5,6,7,8

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subseção da Lei Nº8. 666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FELIPE BINDILATTI BENEVIDES	27.038.102/0001-52	FELIPE BINDILATTI BENEVIDES	000.946.621-50

Total: R\$ 352145,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração, para atender ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 99/2023, a saber:

FORNECEDOR: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
1	CASTRACÃO DE GATO MACHO - Incluso despesas clínica de anestésicos, medicamentos, materiais necessários ao realização do procedimento e pos cirurgico. O serviço de castração será prestado nas dependências da clínica veterinária e/ou hospital veterinário contratado.	UNIDADE	MEGA VET	100	173,00	17300,00
2	CASTRACÃO DE GATO FEMEA - Incluso despesas clínica de anestésicos, medicamentos, materiais necessários ao realização do procedimento e pos cirurgico. O serviço de castração será prestado nas dependências da clínica veterinária e/ou hospital veterinário contratado.	UNIDADE	MEGA VET	100	255,00	25500,00
3	CASTRATAÇÃO CÃO PORTE PEQUENO MACHO - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTESICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO CONTRATADO.	UNIDADE	MEGA VET	120	205,00	24600,00
4	CASTRATAÇÃO CÃO PORTE PEQUENO FEMEA - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTESICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO	UNIDADE	MEGA VET	120	340,00	40800,00



Página: 2 / 5

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Preço	Total	
5	CASTRATAÇÃO CÃO PORTE MEDIO MACHO - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTESICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO CONTRATADO.	UNIDADE	MEGA VET	240	245,00	58800,00
6	CASTRATAÇÃO CÃO PORTE MEDIO FEMEA - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTESICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO CONTRATADO.	UNIDADE	MEGA VET	240	419,00	100560,00
7	CASTRATAÇÃO CÃO PORTE GRANDE MACHO - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTESICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO CONTRATADO.	UNIDADE	MEGA VET	75	339,00	25425,00
8	CASTRATAÇÃO CÃO PORTE GRANDE FEMEA - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTESICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO CONTRATADO.	UNIDADE	MEGA VET	120	493,00	59160,00

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 99/2023, que a precedeu e integro o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 99/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 99/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrão por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 5

- casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:
- a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;
- b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.
- V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
- VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;
- VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.
- VDX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;
- XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA – DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

- I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, acompanhada de GND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.
- II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.
- III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.
- IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do



Página: 4 / 5

banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

- I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
- II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;
- V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
- VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- II) Cancelamento do preço registrado;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;
- IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;
- VI) Encaminhar à FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a proposição de aplicação das seguintes sanções:
- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja restaurada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 5 / 5

Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina, MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 14 de Setembro de 2023

FELIPE BINDILATTI BENEVIDES

27.038.102/0001-52

HERNANDES ORTIZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREGOEIRO
 WELINTON BACHEGA BRITO

MEMBRO
 OSMAR FERREIRA DA NOBREGA

MEMBRO
 CLAUDIO SANCHES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2027/2023
 Data do Empenho: 18/09/2023
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.810.133,80
Valor Dotação Atualizada:	1.856.718,40	Valor do empenho:	2.250,00
Total (A):	1.856.718,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.812.383,80
		Total (A - B):	44.334,60

Credor:	BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	01.904.263/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	Av. Antnio Joaquim de Moura Andrade 19 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	

Especificação:
 Aquisição dos medicamentos A) ARISTAB 20MG, B) QUETIAPINA 100MG e C) TORVAL CR 500MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por NATÁ OLIVEIRA DA SILVA em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0900035-73.2020.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/01909, bem como a solicitação n.º 153/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993). PM-ADM-2023/04616

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.250,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	4616/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo: 4616/2023
		Número Contrato: 1372027/2023
		Data:
		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/09/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2028/2023
 Data do Empenho: 18/09/2023
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.812.383,80
Valor Dotação Atualizada:	1.856.718,40	Valor do empenho:	2.317,20
Total (A):	1.856.718,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.814.701,00
		Total (A - B):	42.017,40

Credor:	RUSSI & CIA LTDA - EPP		
CPF/CNPJ:	05.438.602/0001-49	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	-	Cidade:	
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	12778-7
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 Aquisição dos medicamentos A) ARISTAB 20MG, B) QUETIAPINA 100MG e C) TORVAL CR 500MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por NATÁ OLIVEIRA DA SILVA em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0900035-73.2020.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/01909, bem como a solicitação n.º 153/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993). PM-ADM-2023/04616

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.317,20
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	4616/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo: 4616/2023
		Número Contrato: 1372028/2023
		Data:
		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/09/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2041/2023
Data do Empenho: 18/09/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.814.701,00
Valor Dotação Atualizada:	1.856.718,40	Valor do empenho:	552,12
Total (A):	1.856.718,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.815.253,12
		Total (A - B):	41.465,28

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98				
Endereço:	BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	--	Conta:	--		
Agência:	--	Tipo da Conta:	--		

Especificação:
Aquisição dos medicamentos A) ARISTAB 20MG, B) QUETIAPINA 100MG e C) TORVAL CR 500MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por NATÁ OLIVEIRA DA SILVA em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0900035-73.2023.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/01909, bem como a solicitação n.º 153/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993). PM-ADM-2023/04616

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor gerat:	552,12
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 4616/2023	Data:	
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo: 4616/2023	
	Número Contrato: 1372026/2023	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/09/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2042/2023
Data do Empenho: 18/09/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	700.390,30
Valor Dotação Atualizada:	2.982.532,07	Valor do empenho:	83.165,60
Total (A):	2.982.532,07	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	783.555,90
		Total (A - B):	2.198.976,17

Credor:	OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	27.479.311/0001-31				
Endereço:	R TATSUO SUEKANE 180 -	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	12311-0		
Agência:	189-9 - DOURADOS MS	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS AMBULÂNCIAS E UNIDADES MOVÉIS DE UTI EM COMODATO DOS CILINDROS. PM-ADM-2023/02709

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS AMBULÂNCIAS E UNIDADES MOVÉIS DE UTI EM COMODATO DOS CILINDROS.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 93/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2023 e ATA de Registro de Preço nº 93/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor gerat:	83.165,60
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	55/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	2709/2023
		Data:	01/05/2023
		Número Contrato:	20/07/2023
		Data:	20/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/09/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2047/2023
Data do Empenho: 19/09/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.306.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.659.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Valor Dotação:	600.000,00	Empenhos anteriores:	577.580,80
Valor Dotação Atualizada:	600.000,00	Valor do empenho:	1.200,00
Total (A):	600.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	578.780,80
		Total (A - B):	21.219,20

Credor:	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	05.155.405/0001-12				
Endereço:	R DR. ANTONIO ALVES ARANTES 429 CONJUN -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	112.460-9		
Agência:	2936-X - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de leites especiais para atender o sistema único de Saúde e demandas Judiciais em Face do Município por meio de contratação de empresa (pessoa jurídica). Conforme Ata de Registro de Preços nº 257/2022(Licitação Nº 140/2022) PM-ADM 2022/107347

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 257/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 140/2022 e ATA de Registro de Preço nº 257/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor gerat:	1.200,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 140/2022	Data:	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 107347/2022	
		Número Contrato:	
		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/09/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2048/2023
Data do Empenho: 19/09/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.23.00.00.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	10.200,39
Valor Dotação Atualizada:	35.919,63	Valor do empenho:	4.499,28
Total (A):	35.919,63	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	14.699,67
		Total (A - B):	21.219,96

Credor:	A L DA SILVA CONFECÇÕES	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(44) 9973-9606
CPF/CNPJ:	36.424.884/0001-59				
Endereço:	GENEI UEHARA - 1440	Cidade:	Cianorte	UF:	PR
Banco:	--	Conta:	--		
Agência:	--	Tipo da Conta:	--		

Especificação:
Aquisição de uniformes para os USFS (unidade de saúde família), vigilância da saúde e o CZ. Conforme Ata de Registro de Preços nº 98/2023(Licitação Nº 6/2023) PM-ADM 2022/110379

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 98/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 6/2023 e ATA de Registro de Preço nº 98/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor gerat:	4.499,28
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	6/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	110379/2023
		Data:	26/03/2023
		Número Contrato:	22/08/2023
		Data:	22/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/09/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2049/2023

Data do Empenho: 19/09/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLOGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.23.00.00.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores:	96.281,05
Valor Dotação Atualizada:	111.004,82	Valor do empenho:	4.498,56
Total (A):	111.004,82	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	100.779,61
		Total (A - B):	10.225,21

Credor:	A L DA SILVA CONFECOES		
CPF/CNPJ:	36.424.884/0001-59	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	GENEI UEHARA - 1440	Cidade:	Cianorte UF: PR
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	-

Especificação:
Aquisição de uniformes para os USFS (unidade de saúde família), vigilância da saúde e o CCZ. Conforme Ata de Registro de Preços nº 98/2023(Licitação Nº 6/2023) PM-ADM 2022/110379

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 98/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 6/2023 e ATA de Registro de Preço nº 98/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.498,56
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	6/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	110379/2023
		Data:	26/03/2023
		Data:	22/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/09/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2050/2023

Data do Empenho: 19/09/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.23.00.00.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	14.699,67
Valor Dotação Atualizada:	35.919,63	Valor do empenho:	13.335,60
Total (A):	35.919,63	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	28.035,27
		Total (A - B):	7.884,36

Credor:	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	24.935.788/0001-96	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	SAO JOAO - S/N	Cidade:	Aparecida de Goiânia UF: GO
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	-

Especificação:
Aquisição de uniformes para os USFS (unidade de saúde família), vigilância da saúde e o CCZ. Conforme Ata de Registro de Preços nº 98/2023(Licitação Nº 6/2023) PM-ADM 2022/110379

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 98/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 6/2023 e ATA de Registro de Preço nº 98/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	13.335,60
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	6/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	110379/2023
		Data:	26/03/2023
		Data:	24/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/09/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2051/2023

Data do Empenho: 19/09/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.23.00.00.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	28.035,27
Valor Dotação Atualizada:	35.919,63	Valor do empenho:	3.690,00
Total (A):	35.919,63	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	31.725,27
		Total (A - B):	4.194,36

Credor:	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO		
CPF/CNPJ:	15.148.472/0001-63	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	VOLUNTARIO DA PATRIA - 581	Cidade:	Mundo Novo UF: MS
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	5312-0
Agência:	1325-0 - ELDORADO	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de uniformes para os USFS (unidade de saúde família), vigilância da saúde e o CCZ. Conforme Ata de Registro de Preços nº 98/2023(Licitação Nº 6/2023) PM-ADM 2022/110379

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 98/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 6/2023 e ATA de Registro de Preço nº 98/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.690,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	6/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	110379/2023
		Data:	26/03/2023
		Data:	22/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/09/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2252/2023

Data do Empenho: 19/09/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	814.443,15
Valor Dotação Atualizada:	847.164,05	Valor do empenho:	7.560,00
Total (A):	847.164,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	822.003,15
		Total (A - B):	25.160,90

Credor:	BARBARA GODOY DE ALMEIDA LTDA		
CPF/CNPJ:	48.659.338/0001-97	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 458	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	-

Especificação:
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "FACILITADOR DE OFICINA" COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 150/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 64/2023 e ATA de Registro de Preço nº 150/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	7.560,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	64/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	2070/2023
		Data:	04/07/2023
		Data:	21/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/09/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2253/2023
Data do Empenho: 19/09/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	123.649,42
Valor Dotação Atualizada:	150.826,42	Valor do empenho:	27.177,00
Total (A):	150.826,42	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	150.826,42
		Total (A - B):	0,00

Credor:	GUILHERME DE SA LAURINDO 06942921173		
CPF/CNPJ:	40.205.244/0001-25	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R LUIZ JUNGES 486 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Scredi S.A.	Conta:	52792-9
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SERVIÇOS E PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

- Ciúslulas Contratuais:
- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediatu ou parcelado)
 - II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 82/2022
 - III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 148/2022 e ATA de Registro de Preço nº 82/2022
 - V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 - VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 - VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 - IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 27.177,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 148/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 107054/2022 **Data:** 02/08/2022
Número Contrato: **Data:** 19/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/09/2023
 Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2254/2023
Data do Empenho: 19/09/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	375.063,34
Valor Dotação Atualizada:	601.504,20	Valor do empenho:	6.094,00
Total (A):	601.504,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	381.157,34
		Total (A - B):	220.346,86

Credor:	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS		
CPF/CNPJ:	07.075.215/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35784-7
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de cargas de gás (GLP), Conforme Ata de Registro de Preços nº 155/2023(Licitação Nº 27/2023) PM-ADM-2023/01607

- Ciúslulas Contratuais:
- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediatu ou parcelado)
 - II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 155/2023
 - III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 27/2023 e ATA de Registro de Preço nº 155/2023
 - V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 - VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 - VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 - IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 6.094,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 27/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 1607/2023 **Data:** 22/03/2023
Número Contrato: **Data:** 29/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/09/2023
 Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848,093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 170/2023
Data do Empenho: 19/09/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244,9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	3,3,90,30,04,00,00,00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1,660,0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	132,000,00	Empenhos anteriores:	93,313,73
Valor Dotação Atualizada:	140,500,00	Valor do empenho:	1,275,00
Total (A):	140,500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	94,588,73
		Total (A - B):	45,911,27

Credor:	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS		
CPF/CNPJ:	07,075,215/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35784-7
Agência:	728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS	Telefone:	

Especificação:
Aquisição de cargas de gás (GLP), Conforme Ata de Registro de Preços nº 155/2023(Licitação Nº 27/2023) PM-ADM-2023/01607

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 155/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 27/2023 e ATA de Registro de Preço nº 155/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8,666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8,666/93 e 10,520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1,275,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	27/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	1607/2023
		Data:	
		Número Contrato:	
		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/09/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848,093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 171/2023
Data do Empenho: 19/09/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244,9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3,3,90,30,04,00,00,00,00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1,660,0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60,000,00	Empenhos anteriores:	47,350,94
Valor Dotação Atualizada:	55,000,00	Valor do empenho:	1,275,00
Total (A):	55,000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	48,625,94
		Total (A - B):	6,374,06

Credor:	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS		
CPF/CNPJ:	07,075,215/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35784-7
Agência:	728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS	Telefone:	

Especificação:
Aquisição de cargas de gás (GLP), Conforme Ata de Registro de Preços nº 155/2023(Licitação Nº 27/2023) PM-ADM-2023/01607

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 155/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 27/2023 e ATA de Registro de Preço nº 155/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8,666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8,666/93 e 10,520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1,275,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	27/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	1607/2023
		Data:	
		Número Contrato:	
		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/09/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848,093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 172/2023
Data do Empenho: 19/09/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244,9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3,3,90,30,04,00,00,00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1,660,0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80,000,00	Empenhos anteriores:	101,548,68
Valor Dotação Atualizada:	113,937,38	Valor do empenho:	1,275,00
Total (A):	113,937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	102,823,68
		Total (A - B):	11,113,70

Credor:	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS		
CPF/CNPJ:	07,075,215/0001-10	Inscr.Est./Ident./Prof.:	
Endereço:	R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35784-7
Agência:	728, - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
Aquisição de cargas de gás (GLP), Conforme Ata de Registro de Preços nº 155/2023(Licitação Nº 27/2023) PM-ADM-2023/01607

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 155/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 27/2023 e ATA de Registro de Preço nº 155/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8,666/93,
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8,666/93 e 10,520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1,275,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 27/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 1607/2023
	Número Contrato:
	Data:
	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/09/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
630 /	2023 MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	2243	2243
631 /	2023 MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	2244	2243
632 /	2023 MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	2250	2243
633 /	2023 MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	2259	2243
634 /	2023 MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	19729	2243
635 /	2023 MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	19730	2243
636 /	2023 MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	19817	2243
637 /	2023 MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	19818	2243
638 /	2023 MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	20058	2243
639 /	2023 MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	21575	2243
640 /	2023 MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	27525	2243
641 /	2023 MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	27530	2243
642 /	2023 MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	27531	2243
643 /	2023 MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	27527	2243
650 /	2023 MARIA DE JESUS ALVES	680	28945
653 /	2023 MARIA DEL PILAR RAMONA GALIANO	5213	17450
654 /	2023 MARIA DO CARMO VALTMANN	6019	26274
655 /	2023 MARIA HELENA TIBURCIO DOS SANTOS DE MENEZES		2608
656 /	2023 MARIA HELENA TIBURCIO DOS SANTOS DE MENEZES	26584	2608
657 /	2023 MARIA HELENA TIBURCIO DOS SANTOS DE MENEZES	26584	2608
664 /	2023 MARIA LUCIA DOS SANTOS	17719	31804
665 /	2023 MARIA LUIZA SANTOS CASTELARI	2005	17633
666 /	2023 MARIA NAZARE JESUS COSTA DOS SANTOS	26371	33969
667 /	2023 MARIA NEIDE CORDEIRO DA SILVA	25064	33530
668 /	2023 MARIA SELMA OLIVEIRA SANABRE	21252	38148
669 /	2023 MARIA SILVIA DE ALMEIDA	23726	27903
670 /	2023 MARIKO IKEDA	10021	10021

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributária



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
671 /	2023 MARINES FERMINO MARONGONI	10902	17862
672 /	2023 MARINHO MELCHIOR	3857	33898
673 /	2023 MARIO ROSA JUNIOR	10326	10326
674 /	2023 MARLENE DA SILVA RODRIGUES	12700	12700
675 /	2023 MARLI LINO DE ARAUJO	4322	24877
676 /	2023 MARMORARIA E VIDRAÇARIA ART LTDA - ME	8774	35506
677 /	2023 MARIO CESAR RODRIGUES	26689	32083
678 /	2023 MAURICIO PEDRO DA COSTA JUNIOR	28127	41605
679 /	2023 MAURO LIBERO DA SILVA - ME	10119	39396
680 /	2023 MELLA & VIANA LTDA	3523	17363
681 /	2023 MIRIAN MARTA MONTEIRO MIGLIORINI	13089	8524
682 /	2023 MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED	12827	16024
683 /	2023 MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED	18261	16024
684 /	2023 MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED	20737	16024
685 /	2023 MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED	20756	16024
686 /	2023 MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED	33885	16024
687 /	2023 MOISES LUIZ DA SILVA	978	978
688 /	2023 MOISES LUIZ DA SILVA	1250	978
689 /	2023 MOISES LUIZ DA SILVA	1251	978
690 /	2023 MOISES LUIZ DA SILVA	9951	978
691 /	2023 MOISES LUIZ DA SILVA	18390	978
692 /	2023 MOISES LUIZ DA SILVA	27433	978
693 /	2023 MIRIAN DA SILVA MORAES	28586	32420
694 /	2023 MIRIAM DA SILVA MORAES	28586	37446
578 /	2023 MM DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		37583
695 /	2023 MOURA ANDRADE S/A PASTORIL E AGRICOLA	3970	1717
696 /	2023 MOURA ANDRADE S/A PASTORIL E AGRICOLA	4512	1717

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
697 /	2023 MOURA ANDRADE S/A PASTORIL E AGRICOLA	2671	1717
698 /	2023 MOURA ANDRADE S/A PASTORIL E AGRICOLA	5744	1717
699 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31766	33614
700 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31767	33614
701 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31768	33614
702 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31770	33614
703 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31773	33614
704 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31774	33614
705 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31775	33614
707 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31782	33614
708 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31783	33614
709 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31784	33614
710 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31786	33614
711 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31787	33614
712 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31788	33614
713 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31790	33614
714 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31792	33614
715 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31794	33614
716 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31796	33614
717 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31800	33614
718 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31802	33614
719 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31804	33614
720 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31805	33614
721 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31807	33614
722 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31808	33614
723 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31809	33614
724 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31813	33614

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
725 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31814	33614
726 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31815	33614
727 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31816	33614
728 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31817	33614
729 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31818	33614
730 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31821	33614
731 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31822	33614
732 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31824	33614
733 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31826	33614
734 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31827	33614
735 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31828	33614
736 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31830	33614
737 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31833	33614
738 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31836	33614
739 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31837	33614
740 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31838	33614
741 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31839	33614
742 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31840	33614
743 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31841	33614
744 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31842	33614
745 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31846	33614
746 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31848	33614
747 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31849	33614
748 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31854	33614
749 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31855	33614
750 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31856	33614
751 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31858	33614

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributária

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
752 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31863	33614
753 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31865	33614
754 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31867	33614
755 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31868	33614
756 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31869	33614
757 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31874	33614
758 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31875	33614
759 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31879	33614
760 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31880	33614
761 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31882	33614
762 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31883	33614
763 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31884	33614
764 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31885	33614
765 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31887	33614
766 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31888	33614
767 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31905	33614
768 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31908	33614
769 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31909	33614
770 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31910	33614
771 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31912	33614
772 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31913	33614
773 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31914	33614
774 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31917	33614
775 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31918	33614
776 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31919	33614
777 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31920	33614
778 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31921	33614

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributária



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
779 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31928	33614
780 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31929	33614
781 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31932	33614
782 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31933	33614
783 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31937	33614
784 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31938	33614
785 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31940	33614
786 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31945	33614
787 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31946	33614
788 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31947	33614
789 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31948	33614
790 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31949	33614
791 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31950	33614
792 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31951	33614
793 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31955	33614
794 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31958	33614
795 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31962	33614
796 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31963	33614
797 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31964	33614
798 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31965	33614
799 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31966	33614
800 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31967	33614
801 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31968	33614
802 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31969	33614
803 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31971	33614
804 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31973	33614
805 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31974	33614

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributária

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
806 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31975	33614
807 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31976	33614
808 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31978	33614
809 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31979	33614
810 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31980	33614
811 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31983	33614
812 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31984	33614
813 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31985	33614
814 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31988	33614
815 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31990	33614
816 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31991	33614
817 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31994	33614
818 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31995	33614
819 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31996	33614
820 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31998	33614
821 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32000	33614
822 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32001	33614
823 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32004	33614
824 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32006	33614
825 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32008	33614
826 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32009	33614
827 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32010	33614
828 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32012	33614
829 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32013	33614
830 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32015	33614
831 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32016	33614
832 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32018	33614

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributária



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
833 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32019	33614
834 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32021	33614
835 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32023	33614
836 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32027	33614
837 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32031	33614
838 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32035	33614
839 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32036	33614
840 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32037	33614
841 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32038	33614
843 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32050	33614
844 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32051	33614
845 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32052	33614
846 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32053	33614
847 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32057	33614
848 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32058	33614
849 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32059	33614
850 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32060	33614
851 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32061	33614
852 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32062	33614
853 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32063	33614
854 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32064	33614
855 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32066	33614
856 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32067	33614
857 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32068	33614
858 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32070	33614
861 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32080	33614
862 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32081	33614

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
863 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32082	33614
864 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32083	33614
865 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32084	33614
866 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32085	33614
867 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32087	33614
868 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32088	33614
869 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32089	33614
870 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32091	33614
871 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32095	33614
873 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32096	33614
874 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32098	33614
875 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32099	33614
876 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32101	33614
877 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32102	33614
878 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32104	33614
879 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32106	33614
881 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32107	33614
882 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32110	33614
883 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32112	33614
884 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32119	33614
885 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32123	33614
886 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32126	33614
887 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32127	33614
889 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32140	33614
890 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32142	33614
893 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32150	33614
895 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32155	33614

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
896 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32156	33614
897 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32158	33614
898 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32159	33614
900 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32166	33614
901 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32176	33614
904 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32177	33614
907 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32189	33614
908 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32190	33614
909 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32191	33614
910 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32194	33614
911 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32195	33614
912 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32196	33614
913 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32197	33614
914 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32199	33614
915 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32204	33614
916 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32210	33614
917 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32212	33614
918 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32213	33614
919 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32214	33614
920 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32217	33614
921 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32218	33614
922 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32219	33614
923 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32221	33614
924 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32222	33614
925 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32223	33614
926 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32226	33614
927 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32228	33614

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributária

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
928 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32229	33614
929 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32243	33614
930 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32247	33614
931 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32248	33614
933 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32249	33614
935 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32250	33614
936 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32251	33614
939 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32252	33614
940 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32253	33614
941 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32255	33614
942 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32260	33614
943 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32262	33614
944 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32264	33614
945 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32265	33614
946 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32266	33614
947 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32268	33614
948 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32269	33614
949 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32270	33614
950 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32271	33614
951 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32272	33614
952 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32273	33614
953 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32275	33614
956 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32277	33614
957 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32278	33614
958 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32279	33614
959 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32283	33614
960 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32284	33614

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributária



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
961 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32288	33614
962 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32289	33614
964 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32290	33614
968 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32291	33614
969 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32292	33614
970 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32294	33614
971 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32295	33614
972 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32298	33614
974 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32300	33614
975 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32301	33614
976 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32302	33614
977 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32303	33614
978 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32305	33614
979 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32306	33614
980 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32307	33614
984 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32311	33614
985 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32312	33614
986 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32318	33614
987 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32320	33614
988 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32323	33614
989 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32324	33614
991 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32325	33614
992 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32331	33614
993 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32332	33614
994 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32334	33614
995 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32335	33614
996 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32336	33614

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
997 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32339	33614
998 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32340	33614
999 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32342	33614
1000 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32343	33614
1001 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32345	33614
1002 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32349	33614
1003 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32350	33614
1004 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32351	33614
1005 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32354	33614
1006 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32358	33614
1007 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32359	33614
1008 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32360	33614
1009 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32361	33614
1010 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32363	33614
1011 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32364	33614
1012 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32365	33614
1013 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32367	33614
1014 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32371	33614
1015 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32372	33614
1016 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32373	33614
1017 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32375	33614
1018 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32378	33614
1019 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32380	33614
1020 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32383	33614
1021 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32384	33614
1022 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32385	33614
1023 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32391	33614

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
1024 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32395	33614
1025 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32402	33614
1026 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32403	33614
1027 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32404	33614
1028 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32409	33614
1029 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32413	33614
1030 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32415	33614
1031 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32417	33614
1032 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32420	33614
1033 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32421	33614
1034 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32424	33614
1035 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32427	33614
1038 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32436	33614
1039 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32444	33614
1040 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32445	33614
1041 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32448	33614
1042 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32449	33614
1043 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32450	33614
1044 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32455	33614
1045 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32456	33614
1046 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32457	33614

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributária

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:18/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE HUMANIZAÇÃO**, tendo como FORNECEDORES: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ: 29.034.194/0001-28, M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA – ME, CNPJ: 08.587.869/0001-96 e LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI, CNPJ: 00.992.206/0001-45 - vigência 06/03/2023 à 06/03/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 06 de Setembro de 2023.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:19/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, tendo como FORNECEDORES: A. JACOMINI LTDA, CNPJ: 42.307.909/0001-37, CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 11.606.767/0001-85, INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.607.262/0001-21, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 24.595.557/0001-80, C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 09.315.996/0001-07, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-98, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91 e CIRURGICA MS LTDA, CNPJ: 10.656.587/0001-45- vigência 08/03/2023 à 08/03/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 11 de Setembro de 2023.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 20/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**, tendo como FORNECEDORES: GONÇALO & CIA LTDA, CNPJ: 03.657.735/0001-80, DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ: 18.483.775/0001-20, CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ: 46.116.717/0001-02, AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 24.595.557/0001-80, IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.775.311/0001-44, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 09.315.996/0001-07, LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 38.170.314/0001-05, CIRURGICA MS LTDA, CNPJ: 10.656.587/0001-45, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ: 10.855.398/0001-00, A. JACOMINI LTDA, CNPJ: 42.307.909/0001-37, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04, RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 11.352.270/0001-88 - vigência 14/03/2023 à 14/03/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **HOUVE ALTERAÇÃO** de valores nos preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 14 de Setembro de 2023.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 63/2023

CONTRATO: 63/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: WALTER CREMASCÓ NETO LTDA
PROCESSO nº: 123/2023
VALOR: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de cirurgias eletivas ginecológica para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (24/08/2023 à 24/08/2024).
DATA: 24/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
WALTER CREMASCÓ NETO LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 64/2023

CONTRATO: 64/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: COTA & FERRI LTDA
PROCESSO nº: 123/2023
VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de cirurgias eletivas ginecológica para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (24/08/2023 à 24/08/2024).
DATA: 24/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
COTA & FERRI LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2023

CONTRATO: 65/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: RADIO ANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO nº: 123/2023
VALOR: R\$ 129.999,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de cirurgias eletivas ginecológica para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (24/08/2023 à 24/08/2024).
DATA: 24/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante
 RADIO ANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 66/2023

CONTRATO: 66/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: INAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO nº: 136/2023
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão sobreaviso de 24 horas, 700,00 (setecentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Dourados/MS e 800,00 (oitocentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Campo Grande/MS.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em remoção de pacientes para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/08/2023 à 23/08/2024).
DATA: 23/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante
 INAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2023

CONTRATO: 68/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA ME
PROCESSO nº: 136/2023
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão sobreaviso de 24 horas, 700,00 (setecentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Dourados/MS e 800,00 (oitocentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Campo Grande/MS.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em remoção de pacientes para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/08/2023 à 23/08/2024).
DATA: 23/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante
 YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA ME
 Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2023

CONTRATO: 69/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: NATHALY AMBROSIM LOPES LTDA
PROCESSO nº: 136/2023
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão sobreaviso de 24 horas, 700,00 (setecentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Dourados/MS e 800,00 (oitocentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Campo Grande/MS.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em remoção de pacientes para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/08/2023 à 23/08/2024).
DATA: 23/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante
 NATHALY AMBROSIM LOPES LTDA
 Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2023

CONTRATO: 70/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: DG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO nº: 136/2023
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão sobreaviso de 24 horas, 700,00 (setecentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Dourados/MS e 800,00 (oitocentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Campo Grande/MS.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em remoção de pacientes para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/08/2023 à 23/08/2024).
DATA: 23/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante
 DG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 71/2023

CONTRATO: 71/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: LAÍS TERUEL CLÍNICA MÉDICA ME
PROCESSO nº: 136/2023
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão sobreaviso de 24 horas, 700,00 (setecentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Dourados/MS e 800,00 (oitocentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Campo Grande/MS.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em remoção de pacientes para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/08/2023 à 23/08/2024).
DATA: 23/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante
 LAÍS TERUEL CLÍNICA MÉDICA ME
 Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/2023

CONTRATO: 72/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: WALTER CREMASCÓ NETO LTDA
PROCESSO nº: 134/2023
VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) por plantão presencial de 12 horas.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em ginecologia e obstetria para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/08/2023 à 23/08/2024).
DATA: 23/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante
 WALTER CREMASCÓ NETO LTDA
 Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 74/2023

CONTRATO: 74/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: CLÍNICA DE GINECOLOGIA RIBEIRO LTDA
PROCESSO nº: 134/2023
VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) por plantão presencial de 12 horas.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em ginecologia e obstetria para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/08/2023 à 23/08/2024).
DATA: 23/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante
 CLÍNICA DE GINECOLOGIA RIBEIRO LTDA
 Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 76/2023

CONTRATO: 76/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: COTA & FERRI LTDA
PROCESSO nº: 134/2023
VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) por plantão presencial de 12 horas.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em ginecologia e obstetria para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/08/2023 à 23/08/2024).
DATA: 23/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante
 COTA & FERRI LTDA
 Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/2023

CONTRATO: 78/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: USINGER & USINGER LTDA
PROCESSO nº: 135/2023
VALOR: R\$ 100,00 (cem reais) por exame realizado no período diurno (07:00 às 19:00) e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exame realizado no período noturno (19:01 às 06:59).
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em exames de ultrassonografia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/08/2023 à 23/08/2024).
DATA: 23/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante
 USINGER & USINGER LTDA
 Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023

CONTRATO: 79/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA ME
PROCESSO nº: 135/2023
VALOR: R\$ 100,00 (cem reais) por exame realizado no período diurno (07:00 as 19:00) e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exame realizado no período noturno (19:01 as 06:59).
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em exames de ultrassonografia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/08/2023 à 23/08/2024).
DATA: 23/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA ME
Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 001/2023, Processo Administrativo nº 24/2023, aberto em 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos em auxiliar de ginecologia e obstetrícia. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/2023

CONTRATO: 80/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: JOÃO DE DEUS PIRES FILHO & CIA LTDA
PROCESSO nº: 135/2023
VALOR: R\$ 100,00 (cem reais) por exame realizado no período diurno (07:00 as 19:00) e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exame realizado no período noturno (19:01 as 06:59).
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em exames de ultrassonografia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/08/2023 à 23/08/2024).
DATA: 23/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
JOÃO DE DEUS PIRES FILHO & CIA LTDA
Contratada

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
NATHALY AMBROSIM LOPES LTDA Profissional: Nathaly Ambrosim Lopes	Serviço de auxiliar de ginecologia e obstetrícia: - plantão sobreaviso (24 horas).	R\$ 600,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 12 de setembro de 2023

MÁRCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral da FUNSAU-NA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 81/2023

CONTRATO: 81/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: MARIA EDUARDA ANDREASSA SILVESTRE ME
PROCESSO nº: 136/2023
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão sobreaviso de 24 horas, 700,00 (setecentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Dourados/MS e 800,00 (oitocentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Campo Grande/MS.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em remoção de pacientes para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (30/08/2023 à 30/08/2024).
DATA: 30/08/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
MARIA EDUARDA ANDREASSA SILVESTRE ME
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 84/2023

CONTRATO: 84/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: VILLANI & PEIRETTI LTDA
PROCESSO nº: 134/2023
VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) por plantão presencial de 12 horas.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em ginecologia e obstetrícia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (01/09/2023 à 01/09/2024).
DATA: 01/09/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
VILLANI & PEIRETTI LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 86/2023

CONTRATO: 86/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: DANTAS & WIZENFAD LTDA
PROCESSO nº: 127/2023
VALOR: R\$ 216.199,80 (duzentos e dezesseis mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em móveis servíveis para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (15/09/2023 à 15/09/2024).
DATA: 15/09/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
DANTAS & WIZENFAD LTDA
Contratada

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsauna.com.br





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

Página: 2 / 2

<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulerir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 73/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 146/2023 Data do Processo: 28/08/2023</p>

Total do Participante: 19.460,00

Participante: LUCIANO T. TONETTO COLNAGO

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CORTINAS DIVISÓRIAS PARA LEITOS DE UTI INCLUSO TRILHO EM ALUMÍNIO. - O produto deve apresentar alta espessura, garantir a maior resistência e durabilidade. Possuir tecnologia incorporada a matéria-prima, agregando efeitos antimicrobianos e retardante de chamas, sem perda de propriedades após a higienização, possuir superfície lisa do vinil para facilitar a limpeza e impedir o acúmulo de sujeira. Material flexível em vinil e poliéster, composição: parte superior da tela 100% poliéster, parte inferior em PVC flexível. Característica: Vinil de alta densidade 0,30 mm espessura, retardante de chamas e antimicrobiano incorporado ao polímero, impedindo a perda das características durante a higienização, resistente à maioria dos reagentes químicos, impermeável a gases e líquidos. Ilhoses em latão niquelado, não enferrujam, tela proporcionando segurança, ventilação e luminosidade, não encolhe, não deforma e não desbota com a higienização, ser fácil a instalação e remoção para higienização, acabamento em todas as bordas laterais e superior da tela, permitir personalização com aplicação de logomarcas e desenhos, etiquetas de identificação de leito/ambiente e rastreabilidade do produto. Rastreabilidade: Etiqueta no produto informando: data/fabricação/medidas das cortinas/local e leito. Dimensões: Produto customizado de acordo 280 x 260 x 300 cm (A x L x C) altura máxima do vinil de 200 cm, restante tela poliéster, espessura de 0,25 mm a 0,30 mm. Norma de referência In-ambabilidade: DIN 53438-3/1984 - Método F - PVC. Norma de referência In-ambabilidade: DIN 53438-2/1984 - Método K - PVC. - DIN 75200 - Conferência da característica autoextinguível. Norma de referência Microorganismos: DIN EN ISO 846 (1997). Testes para Fungos e Bactérias: ATCC 6275 - Aspergillus niger Van; CMI 114933 - Penicillium funiculosum Thom; ATCC 18502- Paeclomyces varioti Bainier; ATCC 9645 - Gliocladium virens; ATCC 6205 - Chaetomium globosum Funze ex Fries; ATCC 13.388 - Pseudomonas aeruginosat. ASTM G-21 - Conferência da característica autoextinguível. ASTM D-412 Die A - Resistência à ruptura / Alongamento à ruptura.	6,000	UN	2.760,00	16.560,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 146/2023
- b) **Nr. Licitação:** 73/2023 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 18/09/2023
- e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de cortinas divisórias, com trilhos em alumínio, incluso instalação, para atender ao Setor de U.T.I. do Hospital Regional de Nova Andradina - FUNSAU-NA.

Participante: DANTAS & WIZENFAD LTDA - ME

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CORTINAS DIVISÓRIAS PARA LEITOS DE UTI INCLUSO TRILHO EM ALUMÍNIO. - O produto deve apresentar alta espessura, garantir a maior resistência e durabilidade. Possuir tecnologia incorporada a matéria-prima, agregando efeitos antimicrobianos e retardante de chamas, sem perda de propriedades após a higienização, possuir superfície lisa do vinil para facilitar a limpeza e impedir o acúmulo de sujeira. Material flexível em vinil e poliéster, composição: parte superior da tela 100% poliéster, parte inferior em PVC flexível. Característica: Vinil de alta densidade 0,30 mm espessura, retardante de chamas e antimicrobiano incorporado ao polímero, impedindo a perda das características durante a higienização, resistente à maioria dos reagentes químicos, impermeável a gases e líquidos. Ilhoses em latão niquelado, não enferrujam, tela proporcionando segurança, ventilação e luminosidade, não encolhe, não deforma e não desbota com a higienização, ser fácil a instalação e remoção para higienização, acabamento em todas as bordas laterais e superior da tela, permitir personalização com aplicação de logomarcas e desenhos, etiquetas de identificação de leito/ambiente e rastreabilidade do produto. Rastreabilidade: Etiqueta no produto informando: data/fabricação/medidas das cortinas/local e leito. Dimensões: Produto customizado de acordo 280 x 300 x 300 cm (A x L x C) altura máxima do vinil de 200 cm, restante tela poliéster, espessura de 0,25 mm a 0,30 mm. Norma de referência In-ambabilidade: DIN 53438-3/1984 - Método F - PVC. Norma de referência In-ambabilidade: DIN 53438-2/1984 - Método K - PVC. - DIN 75200 - Conferência da característica autoextinguível. Norma de referência Microorganismos: DIN EN ISO 846 (1997). Testes para Fungos e Bactérias: ATCC 6275 - Aspergillus niger Van; CMI 114933 - Penicillium funiculosum Thom; ATCC 18502- Paeclomyces varioti Bainier; ATCC 9645 - Gliocladium virens; ATCC 6205 - Chaetomium globosum Funze ex Fries; ATCC 13.388 - Pseudomonas aeruginosat. ASTM G-21 - Conferência da característica autoextinguível. ASTM D-412 Die A - Resistência à ruptura / Alongamento à ruptura.	7,000	UN	2.780,00	19.460,00

Garantia - 5 anos contra defeito de fabricação, seguindo as instruções de higienização.

Total do Participante: 16.560,00

Total Geral: 36.020,00

Nova Andradina, 18/09/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL